

EXPEDIDO
Ofício nº 143 / 2026
Em: 25 / 02 / 2026
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 144 / 2026
Em: 25 / 02 / 2026
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

EXPEDIDO
Ofício nº 145 / 2026
Em: 25 / 02 / 2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

"Casa Vereadora Graça Rezende"

As 11:04 hs. Em 24 / 02 / 2026

VISTO

REQUERIMENTO Nº 038 /2026.

(Vereador Evilásio Cavalcanti)

Senhor Presidente,

APROVADO
PLENÁRIO
Em: 24 / 02 / 2026
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 99, inciso VII, do Regimento Interno da Casa [Resolução nº 158/2006 e suas alterações], que seja solicitado ao **Prefeito Interino Sr. Edvaldo Neto**, bem como, a **Secretária de Saúde, Sra. Iranir Soares por intermédio da Vigilância Sanitária** e ao **Centro de Zoonoses do Município de Cabedelo Mariana Batista Bezerra**, que investigue a propagação de ratos e outras pragas urbanas na área pública do bairro do Amazônia Park e que se possível, amplie por todo Município de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na crescente preocupação da população quanto à propagação de ratos em terrenos baldios localizados no bairro do Amazônia Park e em todo o Município de Cabedelo. A ausência de limpeza, manutenção e fiscalização adequada desses espaços tem contribuído significativamente para o acúmulo de lixo, entulhos e vegetação alta, criando ambiente propício à proliferação de roedores e outros vetores de doenças.

Tal situação representa grave risco à saúde pública, considerando que os ratos são transmissores de diversas enfermidades, a exemplo da leptospirose, hantavirose e salmonelose, colocando em vulnerabilidade especialmente crianças, idosos e pessoas com comorbidades. Além disso, a presença desses animais compromete a qualidade de vida da população, gera insegurança e impacta negativamente o bem-estar coletivo.

Destaca-se ainda que a manutenção inadequada de terrenos baldios configura descumprimento da função social da propriedade, cabendo ao Poder Público intensificar ações de fiscalização, notificação dos proprietários e, quando necessário, promover a limpeza compulsória, conforme prevê a legislação municipal vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgentes para coibir a proliferação de roedores, garantindo melhores condições sanitárias e preservando a saúde da população cabedelense.

Diante do exposto, considerando os riscos à saúde pública, o impacto direto na qualidade de vida da população e a necessidade de ações preventivas e fiscalizatórias mais efetivas no Município de Cabedelo, resta evidente a relevância e urgência da presente proposição.

Assim, requer-se a aprovação do presente requerimento por esta Casa Legislativa, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis pelos órgãos competentes, garantindo maior controle sanitário, segurança e bem-estar à população cabedelense.

Cabedelo (PB), em 24 de fevereiro de 2026.

EVILÁSIO CAVALCANTI
VEREADOR - AVANTE